



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 023/2021
DE: 19 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a contenção das medidas preventivas de combate à propagação do coronavírus (COVID-19) nas dependências da Câmara Municipal de Juscimeira e dá outras providências.

O Senhor **ROSIEL FERREIRA DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o substancial fluxo diário dos públicos interno e externo ao prédio da Câmara Municipal e das recomendações de distanciamento social;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e, no caso desta Câmara Municipal, as atividades parlamentares;

R E S O L V E

Artigo 1º - Estipular o uso obrigatório de máscara de proteção em todas dependências da Câmara Municipal, em todo o período de funcionamento, por todos os Servidores Comissionados, Efetivos, Vereadores e Visitantes, tomando os cuidados de esterilização cabíveis.

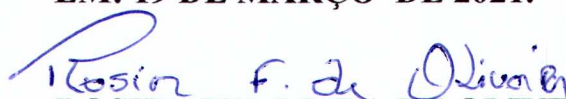
Artigo 2º - Estipular o funcionamento da Câmara Municipal de Juscimeira, no **horário de 12:00 às 16:00 horas**, de segunda à sexta-feira.

Artigo 3º - Fica estabelecido apenas o **funcionamento interno** de segunda a sexta-feira da Câmara Municipal de Juscimeira, em forma de escala de revezamento semanal.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
EM: 19 DE MARÇO DE 2021.


ROSIEL FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE